



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 10/12/2024

Edição nº 128/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
DECISÃO DE Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECISÃO DE Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECISÃO DE Nº 007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECISÃO DE Nº 008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECISÃO DE Nº 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 355/2024 .....	3
PORTARIA Nº356/2024 .....	3
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO DE Nº 005 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Processo nº: 2624, de 05 de maio de 2023.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 2624, de 05 de maio de 2023 **e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**, para aplicar a Roselle Beatriz da Rosa Pereira, assistente turística, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1747, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 775ff619-d3ab-42e9-893c-27aa446dbcb

**DECISÃO DE Nº 006 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Processo nº: 6186, de 05 de dezembro de 2023.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 6186, de 05 de dezembro de 2023, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor do servidor Luis Henrique Peixoto Cavalcante, lotado no cargo de administração em turismo na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1640, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 7115d4ac-a666-4f46-a30f-c82da49a6925

**DECISÃO DE Nº 007 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Processo nº: 6188, de 05 de dezembro de 2023.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 6188, de 05 de dezembro de 2023, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor da servidora Adeizi Estanislau da Silva Luna Filgueiras, lotada como agente administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio do Município de Maragogi - AL, matrícula 961, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 01886780-2b9d-4b1e-863d-145edde4af9

**DECISÃO DE Nº 008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Processo nº: 2556, de 28 de maio de 2024.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 2556, de 28 de maio de 2024, **e às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**. Isto posto, archive-se o referido processo em desfavor do servidor Fabio José de Lima Santos, lotado como auxiliar de serviços gerais na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maragogi - AL, matrícula 11079, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: ea381a0b-0716-431a-9ea6-6d5fbc89a2da

**DECISÃO DE Nº 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Processo nº: 1528, de 1º de abril de 2024.**

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 1528, de 1º de abril de 2024 **e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do referido processo**, para aplicar a Sheneider Silva Gama do Nascimento, matrícula 1963, lotada como técnica de laboratório na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi - AL, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de



1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, infringindo o disposto nos arts. 149 e 150 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 72140546-44f8-461b-96b4-c36fe08e442e

### PORTARIA Nº 355/2024

(de 03 de dezembro de 2024)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi - AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 2624 de 05 de maio de 2023, aplicar a **Roselle Beatriz da Rosa Pereira**, assistente turística, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Maragogi - AL, matrícula nº 1747, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 30ec65f5-c313-4e2d-936f-ceff6e28a05d

### PORTARIA Nº356/2024

(de 03 de dezembro de 2024)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maragogi - AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 1528 de 1º de abril de 2024, aplicar a Sheneider Silva Gama do Nascimento, matrícula 1963, lotada como técnica de laboratório na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi - AL, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por abandono de cargo, que é caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e por inassiduidade habitual, caracterizada pela falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses, infringindo o disposto nos arts. 149 e 150 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 03 de dezembro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 02f6b5f5-7a1a-4601-bf7a-d18f26e34148

### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4.051/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 67/2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e

Agroindústria - SEAGRI

**FORNECEDOR:** FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.921.204/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Ventilador Pulmonar, para atender as demandas de forma rápida e segura para a população do Município de Maragogi/AL, conforme exigências especificadas no Termo de Referência.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 30.921.204/0001-26.

Maragogi-AL, 12 de novembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: cbd2b759-1398-4876-9f61-e9179fdbaf68

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 80/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3296/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96 E EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 18.016.280/0001-91.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento e emissão de bilhetes aéreos nacionais e internacionais.



**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, tendo início em 29/11/2024 e término em 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de novembro de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: c4c46dc6-9430-4137-9ed6-2ea74fd5755d



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL